PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 45

ATA Nº 163/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 08 de novembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, protocolada sob o nº **18.126.793-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Araucária - PR	192 apartamentos	43 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pelo DECP - Departamento de Contratações e Parceria, bem como pelo DELI - Departamento de Licitação, foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

1) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: ausente e, para cumprimento do item 9.1. “c” do edital, solicitamos a inclusão de imagem do Google Maps que indique a localização do empreendimento;

2) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela

Inserido ao protocolo **18.126.793-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/11/2021 11:45. As assinaturas deste documento constam às fls. 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a2f2a3e2c38769d101d229f33f7d0d92**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 45

Receita Federal do Brasil (item 8.1, "d") vencida. Necessário encaminhar certidão devidamente válida;

3) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal (item 8.1, "e") vencido. Necessário encaminhar certificado devidamente válido.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 30, oportunidade na qual a empresa, tempestivamente, encaminhou os documentos, os quais foram juntados ao processo, mov. 31-33, e remetidos para reanálise pelo DECP.

Registra-se que a empresa apresentou nova manifestação de interesse, conforme mov. 39, na qual alterou o número de unidades a serem disponibilizadas para a COHAPAR, que passou de 70 para 43 unidades. Na sequência o DECP realizou análise, emitindo a Nota Técnica 005/2021 – DECP, mov. 43, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo departamento de Licitação.

Nota Técnica 005/2021 – DECP:

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – 192 UH – 043 UH - Processo Digital: 18.126.793-3.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela VKR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	022 e 112	10 e 42	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	099	036	27/11/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	024	012	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	025	013	12/12/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	039	104	Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	040	016	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI[2]

Inserido ao protocolo **18.126.793-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/11/2021 11:45. As assinaturas deste documento constam às fls. 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a2f2a3e2c38769d101d229f33f7d0d92**.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 168.000,00	03 a 05	002	190.000[3]

[1]Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.
[2]Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
[3]Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a VKR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **CUMPRIU** os requisitos acima.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela **VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	4	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	32	19/04/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	31	11/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	7	14/12/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - VANDERLEY RIBEIRO DA SILVA	8	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	9	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Inserido ao protocolo **18.126.793-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/11/2021 11:45. As assinaturas deste documento constam às fls. 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a2f2a3e2c38769d101d229f33f7d0d92**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 45

Conclui-se, portanto, que a VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. cumpriu os requisitos acima.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VKR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **08/11/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **16/11/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **18.126.793-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/11/2021 11:45. As assinaturas deste documento constam às fls. 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a2f2a3e2c38769d101d229f33f7d0d92**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119a
Mov. 45

Documento: **ATAn163.2021VKRARAUCARIA43UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 08/11/2021 11:59, **Bruno Costa Schroeder** em 08/11/2021 12:02, **Jeferson Santiago de Alencar** em 08/11/2021 14:58.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 08/11/2021 11:45, **Elizabete Maria Bassetto** em 08/11/2021 11:54, **Harisson Guilherme Francoia** em 08/11/2021 11:55.

Inserido ao protocolo **18.126.793-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/11/2021 11:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a2f2a3e2c38769d101d229f33f7d0d92**.